Lei nº 358 de 4 de Abril de 1960.
"ABRE CREDITO ESPECIAL NA IMPORTANCIA DE Cr$ 189.929,90"

A Câmara Municipal de Bujiânia, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1º - Fica aberto nos têrmos da legislação em vigor, um crédito especial, na importancia de cento e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros e noventa centavos (Cr$ 189.929,90) para pagamento dos seguintes credores:

POMPEU CARELI - De fornecimento de peças para o Trator desta Prefeitura, durante o exercício de 1959, na importancia de Cr$ 106.000,00

JOAQUIM RAMOS RORIZ - De peças para o Trator, que comprou para esta Prefeitura
..... Cr$ 1.620,00

MARCIONILIO B. DE JESUS - Proveniente de serviços mecanicos executados no Trator desta Prefeitura, durante o exercicio de 1959
..... Cr$ 4.000,00

DANIEL MATOS - PROVENIENTE do fornecimento de combustiveis e peças para o Trator desta Prefeitura Cr$ 9.125,00

DANIEL MATOS - Proveniente do fornecimento de combustiveis e peças para o Trator Cr$ 8.900,00

JOÃO CAZUZA DE OLIVEIRA - Proveniente de seus vencimentos referente a 8 (oito) dias do mês de Dezembro de 1959, em substituição ao Zelador do cemitério que se achava em licença para tratamento de saude
..... Cr$ 800,00

MARIA LUCY DE MELO - Proveniente de seus

vencimentos em substituição ao porteiro que se
acha em férias regulamentares, referente
ao mês de Dezembro de 1959
. Cr$ 3.000,00
IMOBILIARIA DO PLANALTO CENTRAL DE GOIÁS
LTDA. - referente à comissões e corretagens
que lhe são devidas pelos recebimentos de
prestações mensais do loteamento da
Prefeitura Municipal de Luziania,
referente ao mês de Dezembro
de 1959 Cr$ 44.924,80
CORIOLANO PINHEIRO LIMA - De aluguel
de casa ao Delegado de Policia de
Luziânia, referente ao mês de
Dezembro de 1959, na importancia
de Cr$ 5.000,00
FRANCISCO XAVIER VAZ - De forne-
cimento de 164 refeições a presos
da cadeia publica local, no periodo
de 21 de Novembro a 27 Dezembro de
1959, na importancia de Cr$ 6.560,00.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de
que trata o artigo anterior, fica
utilizado o recurso saldo do exer-
cicio de 1959, na igual importancia
de Cr$
189.929,80.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições
em contrario.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal
de Luziânia, em 4 de Abril de 1960.